Professo 166
Fig. 44 Rubrica 200

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo aditivo ao contrato N º 196/2017 para prestação de serviços que entre si fizeram a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes e a firma JORNAL GAZETA TRAJANENSE EDITORA LTDA ME, objeto da Licitação sob o Pregão Presencial de Preço nº 55/2017, na forma abaixo:

O Município de Trajano de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito RODRIGO FREIRE VIANA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e, de outro lado a firma JORNAL GAZETA TRAJANENSE EDITORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Guimarães, nº23, - Sobrado – Centro - Trajano de Moraes, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.715/0001-60, aqui denominada CONTRATADA, representada por Paulo Sergio Costa de Jesus, portador da Carteira de Identidade n° 80.953.318-5, expedida pelo DETRAN, inscrita no CPF sob o nº 104.354.917-72, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação ao Contrato celebrado em 28/11/17, constante do processo administrativo nº 05786/17, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 205.312,50 (duzentos e cinco mil e trezentos e doze reais e cinqüenta centavos), a contar da data do presente termo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, mantendo os preços inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais, que fica fazendo parte constante no presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 28 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito

JORNAL GAZETA TRAJANENSE EDITORA LTDA ME CNPJ -03,682,715/0001-60

Paulo Sergio Costa de Jesus Carteira de Identidade nº 80.953.318-5 inscrita no CPF sob o nº104.354.927-72